



DECRETO Nº 10010/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 929.500,00 (novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
66	02.04.01	081220003.2.001	3.3.90.14	1	20.000,00
9718	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.39	1	30.000,00
9719	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.39	2	30.000,00
700	02.11.02	103013001.2.050	4.4.90.51	1	200.000,00
896	02.13.02	081220023.2.001	3.3.90.39	1	84.500,00
1105	02.17.01	041260036.1.005	4.4.90.51	1	565.000,00
					929.500,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
69	02.04.01	081220003.2.001	3.3.90.39	1	20.000,00
250	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.32	1	30.000,00
251	02.04.02	082440007.2.093	3.3.90.32	2	30.000,00
689	02.11.01	101223000.2.001	3.3.90.39	1	200.000,00
894	02.13.02	081220023.2.001	3.3.90.36	1	84.500,00
1062	02.17.01	041210035.2.001	4.4.90.51	1	195.000,00
1134	02.17.01	041260037.2.084	3.3.90.39	1	110.000,00
1135	02.17.01	041260037.2.084	3.3.90.40	1	70.000,00
1136	02.17.01	041260037.2.084	4.4.90.52	1	40.000,00
1139	02.17.01	041280035.2.003	3.3.90.39	1	150.000,00
					929.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 19 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito